



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPM

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

PORTARIA N.º 011/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória a servidora **LUCINDA APARECIDA MASSOCATO BERLEZE**.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCINDA MASSOCATO BERLEZE**, implementou a idade limite de permanência no serviço público, qual seja, 70 (setenta) anos, nos termos do Processo n.º 013/2015, tendo cumprido assim os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora **LUCINDA MASSOCATO BERLEZE**, portadora do RG n. 14.532.129 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 044.239.088-24.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Compulsória se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de R\$ 1.213,78 (**um mil duzentos e treze reais e setenta e oito centavos**).



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPB

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

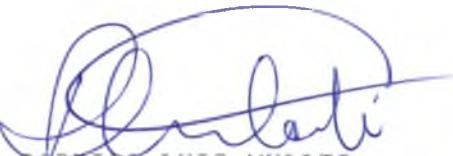
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de agosto de 2015.

CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA